



UNIVERSIDADE DE LISBOA
Faculdade de Medicina Veterinária

Presidência

DESPACHO PD-D04-2021

Emolumentos - Inscrição em exames de melhoria de nota

Considerando:

- O Regulamento de avaliação de conhecimentos e competências e de admissão a exame final dos 1ºs e 2ºs ciclos de estudos da FMV-ULisboa, regula as normas relacionadas com a avaliação dos estudantes;
- Nos termos do artigo 12.º, a melhoria de classificação compreende as seguintes subalíneas:
 - a) O exame para melhoria da classificação de uma Unidade Curricular pode ser realizado na época de recurso do mesmo semestre, ou no respetivo semestre dos dois anos letivos seguintes, dentro das épocas previstas no Regulamento (a decorrer na época normal ou de recurso, sendo que a época especial de exames não pode ser usada para melhoria de classificações);
 - b) Só pode ser efetuado 1 exame de melhoria por cada unidade curricular;
 - c) Os estudantes só podem realizar exames para melhoria da classificação até à conclusão do ciclo de estudos.
- A necessidade de regular os prazos para a inscrição nos exames de melhoria de classificação, visto não se encontrarem devidamente definidos no Regulamento;
- Para o regular funcionamento deste momento de avaliação, é necessário fixar os procedimentos a adotar para garantir o seu bom funcionamento.

Na sequência da deliberação do Conselho de Gestão de 19/03/2021, determino que sejam adotados os seguintes procedimentos relativos à inscrição em melhoria de classificação na FMV-ULisboa, referente ao Ano Letivo de 2020/2021:

1. Os estudantes devem requerer a inscrição em melhoria de classificação, no FénixEdu, no período compreendido entre o início dos exames da época normal até ao fim dos exames da época de recurso, relativamente ao 1.º e 2.º semestre;
Para o efeito devem consultar o calendário académico para o **Ano Letivo de 2020/2021-Adaptado**;
2. A inscrição tem de ser efetuada, no máximo, até 2 dias úteis antes do dia do exame (e.g. se o exame ocorrer numa sexta-feira têm de se inscrever até às 23:59 de terça-feira);
3. A classificação final na Unidade Curricular é a mais elevada, entre aquela que havia sido obtida inicialmente e a que resultar da melhoria de classificação efetuada;
4. Não pode ser realizada melhoria de classificação em Unidades Curriculares obtidas por creditação;



5. Não pode ser realizada melhoria de classificação em Unidades Curriculares obtidas na Universidade dos Açores, no âmbito do protocolo existente relativo ao curso Preparatório do Mestrado Integrado;
6. No seguimento do entendimento vertido na Deliberação N.º D/02/CG/2020, de 24 de junho e a título excepcional, o pagamento dos emolumentos previstos no ponto "9.2 — Melhoria de nota (por unidade curricular)" do Anexo ao Despacho n.º 6357/2015, de 27 de maio de 2015, no montante de € 10,00 (dez euros) mantem-se suspenso, em virtude da atual situação pandémica;
7. Os procedimentos a adotar aplicam-se a todos os ciclos de estudos da FMV-ULisboa.

Lisboa, 19 de março de 2021.

O Presidente da Faculdade

Rui Manuel Vasconcelos Horta Caldeira
Professor Catedrático